



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000198/2020-34

Unidade Gestora: 533014 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E
A CONNECT ESTÁGIOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Empresarial Souza e Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 - Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de seu Diretor de Administração, o Sr. **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Matrícula Siape nº 1139940, nomeado através da Portaria MIDR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e de outro lado a **CONNECT ESTÁGIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.639.300/0001-95, sediada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Ed Global Tower, sala 609, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 06/2020**, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração para prestação de serviços com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Sudene, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO ORIGINAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência contratual prorrogada até o dia 12 de novembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do **CONTRATO ORIGINAL**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, ação 04.122.2111.2000.0001 – Administração da Unidade, natureza da despesa 3.3.90.39.25 – Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Taxa de Administração – Fonte de recurso 1050.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor atualizado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Representante legal da Contratante

JOSÉ AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 05/11/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730858** e o código CRC **039C167E**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2024 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 533014

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 59336.000198/2020-34.

Pregão. Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 21.639.300/0001-95 - CONNECT ESTAGIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original.. Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.622,24. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

